



## Usina Hidrelétrica Jirau

### 7º RELATÓRIO SEMESTRAL

Solicitação de Renovação da Licença de Operação

nº 1097 / 2012

## Programa de Compensação Ambiental

---

EMPRESA: ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A.

---

PERÍODO DAS ATIVIDADES: 01/11/2015 A 31/03/2016

---

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: VERÍSSIMO NETO

---





## SUMÁRIO

<b>1 APRESENTAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>2 ATENDIMENTO AOS OBJETIVOS</b>	<b>5</b>
<b>3 ATENDIMENTO ÀS METAS</b>	<b>6</b>
<b>4 ATIVIDADES REALIZADAS NO SEMESTRE</b>	<b>6</b>
<b>5 RESULTADOS CONSOLIDADOS DO PERÍODO DA LO Nº 1097/2012</b>	<b>8</b>
<b>5.1 DEFINIÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>8</b>
<b>5.2 RECURSOS DESTINADOS ÀS UCS FEDERAIS</b>	<b>8</b>
<b>5.3 RECURSOS DESTINADOS ÀS UCS ESTADUAIS</b>	<b>12</b>
<b>5.4 INDICADORES</b>	<b>12</b>
<b>6 INTERFACES</b>	<b>12</b>
<b>7 ATENDIMENTO AO CRONOGRAMA</b>	<b>13</b>
<b>8 CONCLUSÕES E PROPOSTAS PARA A FASE PÓS-RENOVAÇÃO DA LO</b>	<b>13</b>
<b>8.1 PROPOSTA DE CRONOGRAMA PARA A FASE PÓS-RENOVAÇÃO DA LO</b>	<b>13</b>
<b>9 EQUIPE TÉCNICA</b>	<b>13</b>
<b>10 REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>14</b>



## LISTA DE ANEXOS

**Anexo I** – Correspondência VP/TS 1443-2015

**Anexo II** – Ofício nº 991/2015-CGFIN/DIPLAN/ICMBio

**Anexo III** – Ofício nº 02001.013815/2015-69 CCOMP/IBAMA

**Anexo IV** – Correspondência IT/AT 1552-2015

**Anexo V** – Ofício nº 02001.014474/2015-49 DILIC/IBAMA

**Anexo VI** – Correspondência VP/TS 025-2016

**Anexo VII** – Ofício nº 02001.000047/2016-64 CCOMP/IBAMA

**Anexo VIII** – Ofício nº 36/2016-CGFIN/DIPLAN/ICMBio

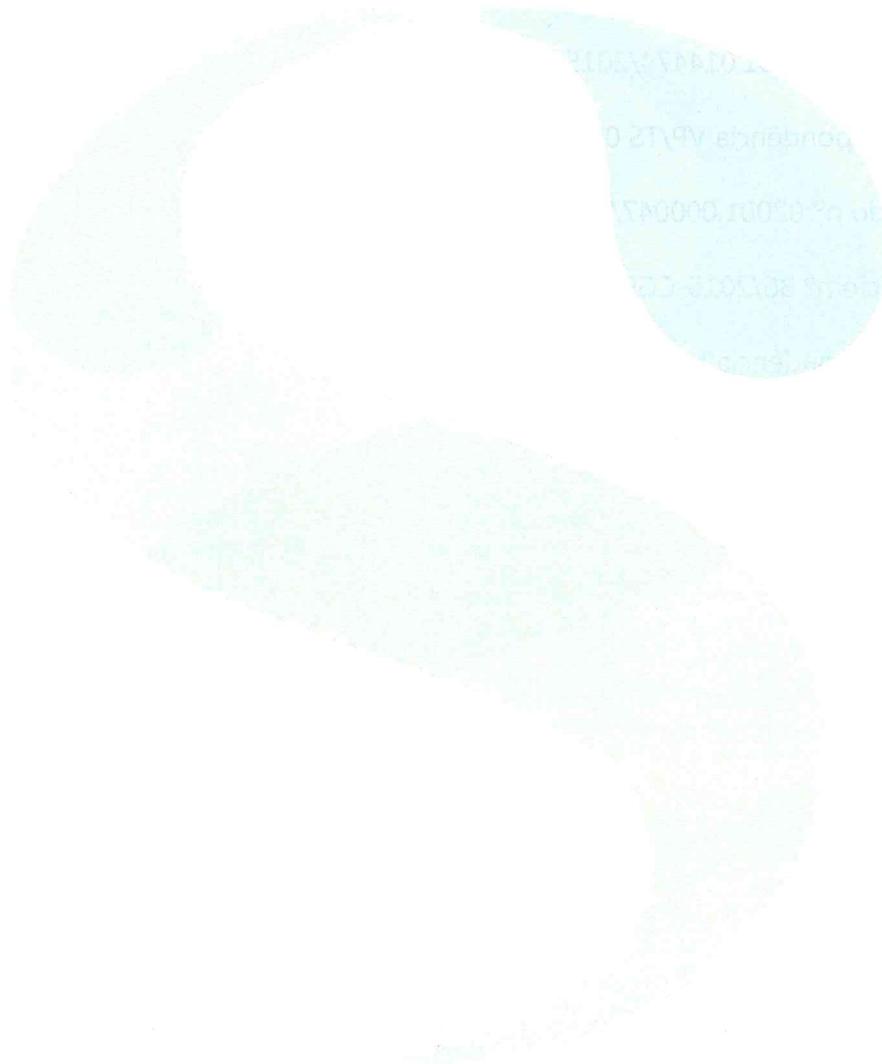
**Anexo IX** – Correspondência VP/TS 086-2016

**Anexo X** – Correspondência VP/TS 087-2016



## LISTA DE QUADROS

QUADRO 2-1– <i>STATUS</i> DE ATENDIMENTO AOS OBJETIVOS GERAIS	5
QUADRO 5-1 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL NAS UCS FEDERAIS	9
QUADRO 9-1– EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROGRAMA	13





## 1 APRESENTAÇÃO

O presente relatório de acompanhamento **SEMESTRAL**, que subsidia a solicitação da renovação da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, tem por objetivo descrever as atividades desenvolvidas no período de 01/11/2015 a 31/03/2016 e os resultados consolidados no período da LO nº 1097/2012 (19/10/2012 a 31/03/2016), no âmbito do **PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL** da Usina Hidrelétrica Jirau (UHE Jirau).

## 2 ATENDIMENTO AOS OBJETIVOS

No **Quadro 2-1** são apresentadas as informações referentes aos objetivos estabelecidos no programa.

**Quadro 2-1**– Status de atendimento aos objetivos gerais

OBJETIVO GERAL	STATUS	ANÁLISE DO ATENDIMENTO
Atendimento da legislação vigente, bem como sugestões indicadas nos demais documentos referentes aos Aproveitamentos Hidrelétricos do rio Madeira.	Em atendimento	<p>A aplicação dos recursos da compensação ambiental da UHE Jirau ocorrerá de acordo com a legislação aplicável.</p> <p>A proposta inicial de destinação dos recursos, contida no PBA, foi baseada na legislação e nos demais documentos integrantes do processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau.</p> <p>Posteriormente, durante as reuniões do Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF), houve a aprovação da proposta apresentada pelo ICMBio para a destinação dos recursos para as UCs federais. Aguarda-se a definição pela SEDAM da aplicação dos recursos nas UCs estaduais, a ser aprovada pelo CCAF.</p>



### 3 ATENDIMENTO ÀS METAS

As metas deste Programa foram definidas com base em subprogramas propostos inicialmente no Programa de Compensação Ambiental contido no PBA.

Tais metas, entretanto, não são aplicáveis à situação atual do Programa, considerando as alterações ocorridas, desde o início da implantação do empreendimento, no arcabouço jurídico referente à Compensação Ambiental e as definições posteriores relativas à aplicação dos recursos provenientes da Compensação Ambiental da UHE Jirau.

### 4 ATIVIDADES REALIZADAS NO SEMESTRE

No período de 01/11/2015 até o dia 31/03/2016 (7º Semestre), a ESBR deu continuidade às tratativas com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) para aplicação dos recursos da Compensação Ambiental da UHE Jirau. A seguir é apresentado o status atualizado deste processo:

No dia 17/11/2015, a ESBR protocolou no ICMBio a correspondência VP/TS 1443-2015 (**Anexo I**), em resposta ao Ofício nº 991/2015-CGFIN/DIPLAN/ICMBio (**Anexo II**), informando estar de acordo com a versão encaminhada do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA), havendo a necessidade, no entanto, de algumas adequações nos Anexos I e II (respectivamente Cronograma Financeiro e Plano de Trabalho) para garantir a consistência dos mesmos com as premissas alinhadas ao longo da consolidação do termo.

No dia 18/12/2015, a ESBR recebeu da Coordenação de Compensação Ambiental do IBAMA (CCOMP/IBAMA) o Ofício nº 02001.013815/2015-69 CCOMP/IBAMA (**Anexo III**), solicitando esclarecimentos em relação às discordâncias da ESBR quanto ao valor da compensação ambiental fixado pelo IBAMA e quanto à aplicação da taxa Selic para a sua atualização monetária, pontos estes que atualmente se encontram sub judice.

Em resposta, no dia 29/12/2015, a ESBR encaminhou à CCOMP/IBAMA a correspondência IT/AT 1552-2015 (**Anexo IV**), esclarecendo que os pontos em questão (valor da compensação ambiental e aplicação da taxa Selic) são objeto de ação ajuizada pela ESBR em 2014. Não obstante, a ESBR destacou que, conforme evidenciado em correspondências trocadas com o ICMBio, tem envidado todos os esforços para concluir a redação do TCCA a ser firmado.



No dia 05/01/2016, a ESBR recebeu da Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA (DILIC/IBAMA) o Ofício nº 02001.014474/2015-49 DILIC/IBAMA (**Anexo V**), informando sobre a inexistência, nos autos do processo de licenciamento ambiental, de recurso pendente de análise e solicitando, por este motivo, a apresentação do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental firmado com o ICMBio.

Em resposta, no dia 12/01/2016, a ESBR protocolou na DILIC/IBAMA a correspondência VP/TS 025-2016 (**Anexo VI**), contendo esclarecimentos sobre o processo ajuizado perante a Justiça Federal do Distrito Federal referente à Compensação Ambiental, tendo ressaltado que aguarda o envio pelo ICMBio dos ajustes e correções no Cronograma Financeiro e Plano de Trabalho para dar andamento ao processo.

No mesmo dia, a ESBR recebeu da CCOMP/IBAMA o Ofício nº 02001.000047/2016-64 CCOMP/IBAMA (**Anexo VII**), em resposta à correspondência IT/TS 1552-2015, requerendo a apresentação dos documentos que compõem a Ação Anulatória de Ato Administrativo com Pedido de Concessão de Medida Liminar ajuizada pela ESBR referente à Compensação Ambiental.

Ainda nesta data, a ESBR recebeu do ICMBio o Ofício nº 36/2016-CGFIN/DIPLAN/ICMBio (**Anexo VIII**), em resposta à correspondência VP/TS 999-2015, solicitando a retomada das tratativas para formalização do Termo de Compromisso para o cumprimento de Compensação Ambiental do empreendimento.

Em resposta, no dia 21/01/2016, a ESBR protocolou no ICMBio, com cópia para o IBAMA, a correspondência VP/TS 086-2016 (**Anexo IX**), esclarecendo que, em nenhum momento, houve a interrupção das tratativas para a assinatura do TCCA da UHE Jirau e que, conforme informado na correspondência VP/TS 1443-2015, a ESBR está aguardando o envio dos ajustes e correções solicitados no Plano de Trabalho e Cronograma Financeiro para dar andamento ao processo.

No dia 21/01/2016, a ESBR protocolou na CCOMP/Sede a correspondência VP/TS 087-2016 (**Anexo X**), em resposta ao Ofício nº 02001.000047/2016-64 CCOMP/IBAMA, encaminhando a petição inicial da Ação Anulatória de Ato Administrativo com pedido de Concessão de Medida Liminar ajuizada em 2014 perante a Justiça Federal do Distrito Federal, em função das discordâncias quanto ao valor da compensação ambiental fixado e quanto à aplicação da taxa Selic para sua atualização monetária.



## 5 RESULTADOS CONSOLIDADOS DO PERÍODO DA LO Nº 1097/2012

A seguir é apresentado um resumo das ações e tratativas realizadas no âmbito do Programa de Compensação Ambiental, durante o período de 19/10/2012 a 31/03/2016.

### 5.1 DEFINIÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Durante a 20ª Reunião Ordinária, ocorrida em 30/09/2013, o CCAF deliberou, em primeira instância, pela destinação dos recursos da Compensação Ambiental da UHE Jirau, sendo R\$ 14,9 milhões a serem destinados para Unidades de Conservação (UC) estaduais e R\$ 38,3 milhões para UC federais, devendo a SEDAM e o ICMBio apresentar proposta específica de aplicação destes recursos.

No dia 08/11/2013, a ESBR recebeu o Ofício nº 02001.013568/2013-39 CCOMP/IBAMA, através do qual o IBAMA informou sobre as deliberações da 20ª Reunião Ordinária, tendo destacado que, após a definição e a aprovação do CCAF do modo de aplicação destes recursos, os dados seriam encaminhados à ESBR para a assinatura dos respectivos Termos de Compromisso.

### 5.2 RECURSOS DESTINADOS ÀS UCS FEDERAIS

Durante a 23ª Reunião Ordinária, realizada em 10/12/2013, o Comitê deliberou pela aprovação da proposta apresentada pelo ICMBio no Ofício nº 296/2013-CGFIN/DIPLAN/ICMBio para a destinação dos recursos da Compensação Ambiental para as UC federais, sendo: (i) Reserva Biológica (Rebio) Jaru: R\$ 33,4 milhões para regularização fundiária; (ii) Parque Nacional (PARNA) Mapinguari: R\$ 4,9 milhões para regularização fundiária.

Em 12/02/2014, a ESBR recebeu o Ofício nº 02001.001089/2014-51 CCOMP/IBAMA, por meio do qual o órgão ambiental informou o modo de aplicação dos recursos da Compensação Ambiental da UHE Jirau para as UC federais e destacou a necessidade de assinatura de Termo de Compromisso com o ICMBio.

No dia 14/04/2014, a ESBR encaminhou ao ICMBio a correspondência VP/FB 722-2014, informando que até aquela data não havia recebido qualquer comunicação ou ofício do Instituto para dar continuidade ao processo. Nesta correspondência, a ESBR destacou que, apesar de discordar do valor estabelecido para a Compensação Ambiental da UHE Jirau, permanecia aguardando o contato com o objetivo de alinhar os próximos passos.

Em resposta a esta correspondência, no dia 06/05/2014, a ESBR recebeu o Ofício nº 127/2014-CGFIN/DIPLAN/ICMBIO, através do qual o ICMBio informou ter identificado uma diferença de R\$ 17,00 nos valores estabelecidos pelo IBAMA, tendo solicitado ao órgão ambiental, por meio do Ofício nº 119/2014 – CGFIN/DIPLAN/ICMBio a devida retificação. Adicionalmente, o ICMBio informou que o Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho seriam elaborados pelo próprio Instituto.

Nesta mesma data, a ESBR recebeu o Ofício nº 02001.004025/2014-10 CCOMP/IBAMA, no qual o IBAMA informou que estava tomando as devidas providências para correção do equívoco sinalizado pelo ICMBio e que a ESBR seria contatada para a assinatura do Termo de Compromisso.

Em resposta ao Ofício nº 127/2014-CGFIN/DIPLAN/ICMBio, no dia 11/06/2014, a ESBR protocolou no ICMBio a correspondência IT/PB 942-2014, encaminhando a documentação da empresa solicitada na Instrução Normativa nº 20/2011 – ICMBio.

No dia 15/08/2014, a ESBR recebeu o Ofício nº 02001.008856/2014-52 CCOMP/IBAMA, através do qual o IBAMA retificou os valores informados anteriormente referentes à aplicação dos recursos da Compensação Ambiental, conforme aprovação do CCAF durante a 28ª Reunião Ordinária, de 12/06/2014, sendo: (i) Reserva Biológica Jaru: R\$ 33,4 milhões para regularização fundiária; (ii) Parque Nacional Mapinguari: R\$ 4,9 milhões para regularização fundiária.

No dia 03/03/2015, a ESBR recebeu o Ofício nº 170/2015-CGFIN/DIPLAN/ICMBio, através do qual o ICMBio encaminhou o Plano de Trabalho referente a aplicação dos recursos nas UC federais e solicitou posicionamento da ESBR sobre a modalidade de aplicação dos mesmos (direto ou indireto). Os recursos deverão ser aplicados da seguinte forma (**Quadro 5-1**):

**Quadro 5-1** – Aplicação dos recursos da compensação ambiental nas UCs federais

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	AÇÕES	ATIVIDADES
PARNA Mapinguari	Regularização fundiária	<ul style="list-style-type: none"><li>Efetuar o depósito dos valores indenizatórios nas desapropriações amigáveis ou judiciais, cujos valores e contas bancárias serão informados pelo ICMBio.</li><li>Efetuar o pagamento das custas cartoriais, taxas, escrituras e registros dos imóveis</li></ul>

Rebio Jaru	Regularização fundiária	<ul style="list-style-type: none"><li>• Efetuar o depósito dos valores indenizatórios nas desapropriações amigáveis ou judiciais, cujos valores e contas bancárias serão informados pelo ICMBio.</li><li>• Efetuar o pagamento das custas cartoriais, taxas, escrituras e registros dos imóveis</li></ul>
------------	-------------------------	---

Em resposta, no dia 02/04/2015, a ESBR protocolou a correspondência IT/PB 454-2015, optando pela modalidade de "execução direta" para execução do Plano de Trabalho referente à aplicação dos recursos nas UCs federais.

No dia 27/05/2015 a ESBR recebeu do ICMBio o Ofício nº 500/2015 - CGFIN/DIPLAN/ICMBio, em resposta à correspondência IT/PB 454-2015, encaminhando o Termo de Compromisso, juntamente com os Planos de Trabalho para destinação dos recursos da Compensação Ambiental da UHE Jirau para as UCs federais, para análise da ESBR.

Em resposta, no dia 29/06/2015, a ESBR protocolou no ICMBio a correspondência VP/TS 789-2015, solicitando adequações na minuta do Termo de Compromisso relativo à Compensação Ambiental da UHE Jirau, visando evitar desvios na condução do processo administrativo e garantir a segurança dos pagamentos a serem efetuados pela ESBR.

Dando seguimento ao processo, no dia 27/07/2015, a ESBR recebeu do ICMBio o Ofício nº 699/2015-CGFIN/DIPLAN/ICMBio, encaminhando a minuta do Termo de Compromisso revisada para cumprimento da Compensação Ambiental da UHE Jirau.

No dia 11/08/2015, a ESBR protocolou no ICMBio a correspondência VP/TS 999-2015, em resposta ao Ofício nº 699/2015-CGFIN/DIPLAN/ICMBio, destacando que a alteração implementada no Termo de Compromisso endereçou a grande maioria das preocupações relacionadas à segurança jurídica do instrumento, porém ainda havia a necessidade de realização de outros ajustes e correções no referido documento.

No dia 16/10/2015, a ESBR recebeu o Ofício nº 991/2015- CGFIN/DIPLAN/ICMBio, através do qual o ICMBio reencaminhou o Termo de Compromisso, incorporando praticamente todas as solicitações da ESBR. Juntamente com o termo, o ICMBio encaminhou os Anexos I e II (Cronograma Financeiro e Plano

de Trabalho, respectivamente), tendo sido constatado que alguns pontos destes documentos não estavam consistentes com as premissas alinhadas ao longo da consolidação da minuta do TCCA.

No dia 17/11/2015 a ESBR protocolou no ICMBio a correspondência VP/TS 1443-2015 em resposta ao Ofício nº 991/2015-CGFIN/DIPLAN/ICMBio informando sobre a discordância quanto ao valor de compensação ambiental fixado pelo IBAMA e quanto a aplicação da taxa Selic para sua atualização monetária. Na oportunidade a ESBR solicitou ajustes e correções no Plano de Trabalho com o objetivo de garantir a segurança jurídica ao instrumento.

No dia 18/12/2015 a ESBR recebeu o Ofício nº 02001.013815/2015-69 CCOMP/IBAMA, através do qual o IBAMA solicita esclarecimentos e informa não ter conhecimento da interposição de recurso administrativo ou pedido de reconsideração sobre o processo de compensação ambiental da UHE Jirau. Em resposta a este Ofício, no dia 29/12/2015 a ESBR encaminhou a correspondência IT/AT 1552-2015 contendo esclarecimentos sobre a valor da compensação ambiental da UHE Jirau.

No dia 05/01/2016, a ESBR recebeu do IBAMA o Ofício nº 02001.014474/2015-39 DILIC/IBAMA, solicitando a apresentação do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental firmado com o ICMBio. Em resposta, no dia 12/01/2016 a ESBR protocolou no IBAMA/Sede a correspondência VP/TS 025-2016, contendo esclarecimentos sobre o processo de Compensação Ambiental da UHE Jirau, tendo ressaltado na oportunidade que aguarda o envio dos ajustes e correções no Cronograma Financeiro e Plano de Trabalho objetivando dar andamento ao processo.

No mesmo dia, a ESBR recebeu do IBAMA o Ofício nº 02001.000047/2016-64 CCOMP/IBAMA, em resposta à correspondência IT/TS 1552-2015, requerendo a apresentação dos documentos que compõem a Ação Anulatória de Ato Administrativo com Pedido de Concessão de Medida Liminar ajuizada pela ESBR.

Posteriormente, no dia 12/01/2016, a ESBR recebeu do ICMBio o Ofício nº 36/2016-CGFIN/DIPLAN/ICMBio, em resposta à correspondência VP/TS 999-2015, solicitando a retomada das tratativas para formalização do Termo de Compromisso para o cumprimento de Compensação Ambiental do empreendimento. Em resposta, no dia 21/01/2016, a ESBR protocolou no ICMBio, com cópia para o IBAMA/Sede, a correspondência VP/TS 086-2016 contendo esclarecimentos sobre as tratativas para assinatura do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental da UHE Jirau.

Vale ressaltar que, no dia 21/01/2016, a ESBR protocolou no IBAMA/Sede a correspondência VP/TS 087-2016, em resposta ao Ofício nº 02001.000047/2016-64 CCOMP/IBAMA, encaminhando a petição inicial da Ação Anulatória de Ato Administrativo com pedido de Concessão de Medida Liminar ajuizada em 2014 perante a Justiça Federal do Distrito Federal, em função das discordâncias quanto ao valor da compensação ambiental fixado e quanto à aplicação da taxa Selic para sua atualização monetária.

## 5.3 RECURSOS DESTINADOS ÀS UCS ESTADUAIS

Em relação às UCs estaduais, a ESBR teve conhecimento, através do acompanhamento periódico do processo, que:

- A SEDAM apresentou os Planos de Trabalho (PTs) para a aplicação dos recursos nas UC estaduais. Entretanto, em abril de 2015, a CCOMP/IBAMA solicitou à SEDAM a adequação dos PTs, de forma a atender ao Decreto nº 4340/2002;
- No dia 03/06/2015, a CCOMP/IBAMA encaminhou à SEDAM o Ofício nº 02001.005541/2015-34 CCOMP/IBAMA, concedendo um prazo improrrogável de 30 dias para posicionamento, destacando que a não manifestação da Secretaria poderá resultar na redestinação dos recursos destinados originalmente para as UC estaduais;
- No dia 12/08/2015, a CCOMP/IBAMA encaminhou à SEDAM o Ofício nº 02001.008945/2015-80, requerendo o "*posicionamento dessa SEDAM/RO quanto ao interesse na manutenção do crédito da compensação ambiental em questão. Caso haja interesse estabeleço um prazo de 30 (trinta) dias para apresentação das propostas de aplicação dos créditos*";
- Em janeiro de 2016, a SEDAM encaminhou ao IBAMA o Ofício nº 0059/GAB-SEDAM, solicitando um prazo adicional de 60 dias para a apresentação de proposta de destinação dos recursos da Compensação Ambiental da UHE Jirau.

## 5.4 INDICADORES

Não aplicável.

## 6 INTERFACES

Não aplicável.

## 7 ATENDIMENTO AO CRONOGRAMA

No Programa de Compensação Ambiental contido no PBA consta um cronograma de ações proposto, inicialmente, com base nas áreas sugeridas pela ESBR para a aplicação dos recursos da compensação ambiental.

Tal cronograma, entretanto, não é aplicável à situação atual do Programa, considerando as alterações ocorridas, desde o início da implantação do empreendimento, no arcabouço jurídico referente à Compensação Ambiental e as definições posteriores relativas à aplicação dos recursos provenientes da Compensação Ambiental da UHE Jirau.

## 8 CONCLUSÕES E PROPOSTAS PARA A FASE PÓS-RENOVAÇÃO DA LO

As ações previstas para os próximos meses se referem à continuidade das tratativas com o IBAMA, com o ICMBio e com a SEDAM, após a definição e aprovação pela CCAF da aplicação dos recursos nas UCs estaduais, para a assinatura dos TCCA e aplicação dos recursos previstos.

### 8.1 PROPOSTA DE CRONOGRAMA PARA A FASE PÓS-RENOVAÇÃO DA LO

A ESBR deverá cumprir os cronogramas definidos nos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental a serem firmados com o ICMBio e SEDAM.

## 9 EQUIPE TÉCNICA

O **Quadro 9-1** apresenta a equipe técnica responsável pela execução do programa, constituída por profissionais da ESBR, considerando o status de implementação do programa.

**Quadro 9-1**– Equipe técnica responsável pela execução do programa

NOME	CARGO	CTF/ÓRGÃO DE CLASSE	ASSINATURA
Thais Soares	Assessora Técnica da Presidência	Não aplicável	
Veríssimo Neto	Gerente de Meio Ambiente	Não aplicável	
Michel Obara	Coordenador de Meio Ambiente	Não aplicável	



## 10 REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Não aplicável.

Porto Velho, 01 de abril de 2016

  
Veríssimo Neto

Energia Sustentável do Brasil